



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Autoria: Raimundo Mendonça
Sobrinho
Nº do Protocolo: 174/2024
Protocolado em: 22/11/2024 12h17

EMENDA MODIFICATIVA Nº= 07/ 2024 Modifica a Dotação Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O povo do Município de Manga (MG), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Emenda Modificativa:**

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento do Município de Manga (MG) para o **Exercício 2025**, na **Ação-18.541.0025.2064 - “Manutenção das Ativ. de Conservação e Controle Ambiental” (Página-/ 2423); “Dotação/ código=33903900 “Outros Serv. Terc. P. Jurídica”; Fonte-1500000000; FICHA=0709**, a importância de **R\$=370.000.00** (Trezentos e Setenta Mil Reais) visando estabelecer convênios específico com **Entidades Não Governamentais “ONG’s”** do município reconhecidas como de **Utilidade Pública**, com vistas conjugar esforços para dinamizar o setor rural e assim poder aproveitar adequadamente as potencialidades do município; em especial o **RIO JAPORÉ** neste município. Vimos a ação como **PROFILÁXIA À SAÚDE PREVENTIVA** pois, a **“limpeza manual de trechos do rio Japoré tomados por plantas aquáticas, além da conservação e recuperação, ajudará na revitalização do mencionado rio, retirando do mesmo plantas aquáticas diversas, tais como: - Capim D’Água, Aguapés, Tabuas e demais que ajudam na proliferação até mesmo da Esquistosomose (Xistose) e etc...”** e mais, áreas as antes alagadas tornar-se-a propícias para que os Sres. (as.) pequenos produtores/ agricultores familiares e remanescentes quilombolas e etc... possam cultivar nas áreas de baixadas e, conseqüentemente, melhorar a produção de subsistências. A **AÇÃO** proposta visa disponibilizar recursos através convênio específico a **ONG’s** deste município para pagamento de até **3700 Dias/ homens a R\$=100.00/ Dia (R\$-370.000.00)**, propiciando melhorias significativas ao meio ambiente e às condições socioeconômicas do todo público alvo (**Obs.:14 KM- Obs.:Duas Margens (28 KM) - residentes nos trecho que compreende à região de Bebedouro, PARATERRAS I, II e III, Justa I, II; indo até à comunidade de São João Batista “Carrapato”). A Dotação/ Código-33903900 “Outros Serv. Terc. P. Jurídica”; Fonte-1500000000; FICHA=0709, totalizará R\$=371.000.00 (R\$-1.000.00+R\$-370.000.00= R\$=371.000.00); ADENDO V- PAG.23/24.**

Art. 2º - Os recursos para inclusão da **Emenda**





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



constante no artigo anterior são da Anulação parcial da **Ação-04.122.0002.2004 - Man. Atividades Secretaria de Governo**"; "Dotação/ código=33903900 "Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica" - Fonte-1500000000; a FICHA=0056 ficará=R\$-2.300.000.00 (Obs.:R\$=2.670.000,00 - R\$=370.000.00=R\$-2.300.000.00), Anexo/ ADENDO V QDD, Página-2/24 .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Emenda Modificativa** entrará em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Manga (MG), aos 18 dias do mês de novembro de 2024

Raimundo Mendonça Sobrinho
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gouv.mg.br/validador e informe o código **V5WM4-7QL16-FE4C5-ABYF2-LRRDW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 07/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 22/11/2024 11:22:02
Hash Interno: otfqon6wrotyse31dub50pybdcrxvkdqg8a6alds



Chave de Verificação

V5WM4-7QLI6-FE4C5-ABYF2-LRRDW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 23/11/2024 14:15

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **V5WM4-7QLI6-FE4C5-ABYF2-LRRDW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

